GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 81/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0032387/2025-06

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ADRIANO PIMENTA VELOSO DOS ANJOS		CPF/CNPJ:709.112.076-00
Endereço: FAZENDA CANOAS E PRATA		Bairro:Zona Rural
Município: Francisco Sá	UF: MG	CEP:39580-000
Telefone:(38)99901-3225	E-mail:matasolucoesagro@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda São Sebastião do Prata-Gleba A		Área Total (ha):174,6773
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): **matriculas: 12932, 12933, 12934 e 12935.- Comarca Francisco Sá/MG**		Município/UF: Francisco Sá/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3126703-8783.E40E.4C78.4236.9DF7.BDB2.3BF2.EDA2 Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	50,20	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	39,70	ha	23K	645.588	8.152.433

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silcicultura		39,70

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	31,70
Cerrado	Floresta Estacional Decidual	inicial	8,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		593,6642	m3
Madeira de floresta nativa		40,1953	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:09/07/2026

Data da vistoria:09/07/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:25/08/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura com supressão, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **50,20ha de Cerrado, porém a área composta de 10,50ha, referente ao estrato 01, apresenta cobertura de formação de Floresta Estacional Decidual em estágio médio, área não passível de intervenção, conforme Lei Federal 11.428/06 (disjunções),** ambas as áreas estão inseridas no Bioma Cerrado.

Sendo assim, fica recomendado a intervenção ambiental em três áreas distintas composta de **39,70ha com destoca, sendo: 31,70ha de** Cerrado e **8,00ha** de área de transição de Cerrado/Floresta Estacional Decidual em estágio inicial, com objetivo de implantação de projeto silvicultura, tendo como **Código Atividade Principal- G-01-03-1,(Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)– Modalidade: Não Passível**, **na Fazenda São Sebastião do Prata-Gleba A**, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável **ADRIANO PIMENTA VELOSO DOS ANJOS**, inscrito CNPF nº 709.112.076-00.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóveis em questões, referente as matriculas, são: Matricula *12932 - 02/06/2025 - Protocolo:

37719 - 02/05/2025 IMÓVEL: Um imóvel rural Fazenda Canoas e Prata denominado São Sebastião do Prata, com a área total de 66,78 ha, situado no Município de Juramento – MG;*12933 - 02/06/2025 - Protocolo: 37719 - 02/05/2025 IMÓVEL: Um imóvel rural Fazenda Canoas e Prata denominado São Sebastião do Prata, com a área total de 9,3045 ha, situado no Município de Juramento – MG;*12934 - 02/06/2025 - Protocolo: 37719 - 02/05/2025 IMÓVEL: Um imóvel rural Fazenda Canoas e Prata denominado São Sebastião do Prata, com a área total de 62,3273 ha, situado no Município de Francisco Sá – MG;*12935 - 02/06/2025 - Protocolo: 37719 - 02/05/2025 IMÓVEL: Um imóvel rural Fazenda Canoas e Prata denominado São Sebastião do Prata, com a área total de 44,5703 ha, situado no Município de Francisco Sá – MG, totalizando 182,9821ha, registradas no Cartório de Registro de Imóvel de Francisco Sá/MG, pertencente **ADRIANO PIMENTA VELOSO DOS ANJOS**, inscrito CNPF nº 709.112.076-00.

Obs.: O empreendedor está requerendo intervenção ambiental em uma área de 50,20ha dentro das seguintes matriculas: 12932, 12933, 12934 e 12935.

A propriedade apresenta cobertura de vegetal nativo de Cerrado e área de transição Cerrado/Florestal Estacional Decidual, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

***CAR – 01:**

-Número do registro**:** MG-3126703-8783.E40E.4C78.4236.9DF7.BDB2.3BF2.EDA2

- Área total: 173,6822**ha**

-Área de reserva legal: 35,8715 **ha**

-Área de Preservação Permanente: 28,7670**ha**

Área de uso antrópico consolidado: 55,5129**ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 35,8715 **ha**

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 35,8715 há de Cerrado e área de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual dentro das matriculas 12932, 12934 e 12935, inserido no Bioma Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do

Imóvel Rural no CAR, datado de 23/03/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de **35,8715ha** de Cerrado e área de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual dentro das matriculas 12932, 12934 e 12935.

*** CAR – 02:**

-Número do registro**:** MG-3136801-5D5B.739A.E362.452A.9EB6.2197.3E25.0909

- Área total: 9,3928 **ha**

-Área de reserva legal: 1,8973 **ha**

-Área de Preservação Permanente: 0,0000**ha**

Área de uso antrópico consolidado: 0,0000**ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 1,8973 **ha**

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 1,8973 **ha** de Cerrado e área de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual dentro das matriculas 12933, inserida no Bioma Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 26/06/2026, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de **1,8973 ha** de Cerrado e área de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual dentro da matricula 12933.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Francisco Sá/MG, apresenta 46,74% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura com supressão, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **50,20ha de Cerrado, porém a área composta de 10,50ha, referente ao estrato 01, apresenta cobertura de formação de Floresta Estacional Decidual em estágio médio, área não passível de intervenção, conforme Lei Federal 11.428/06 (disjunções),** ambas as áreas estão inseridas no Bioma Cerrado.

Sendo assim, fica recomendado a intervenção ambiental em três áreas distintas composta de **39,70ha com**

destoca, sendo: 31,70ha de Cerrado e **8,00ha** de área de transição de Cerrado/Floresta Estacional Decidual em estágio inicial, com objetivo de implantação de projeto silvicultura, tendo como **Código Atividade Principal- G-01-03-1,(Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)– Modalidade: Não Passível**, **na Fazenda São Sebastião do Prata-Gleba A**, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável **ADRIANO PIMENTA VELOSO DOS ANJOS**, inscrito CNPF nº 709.112.076-00

* O rendimento do material lenhoso é previsto para a área requerida de 39,70ha, são: ***593,6642m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *40,1953m3 de madeira de floresta nativa** com o aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente***593,6642m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *40,1953m3 de madeira de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 50,20**ha** de supressão de cobertura de vegetal nativo. Valor R$923,95 - Quitada em 16/05/2024.

Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente referente a 50,20**ha** de supressão de cobertura de vegetal nativo. Valor R$43,98 - Quitada em 01/09/2025.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a ***750,6787m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *56,8264m3 de madeira de floresta nativa**. Valor R$8.353,95- Quitada em 16/05/2024.

*Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal referente a ***750,6787m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *56,8264m3 de madeira de floresta nativa**. Valor R$397,63- Quitada em 01/09/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23132830 .**

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;

- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;

- Integridade da Fauna: Alta;

- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: **G-01-03-1**

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da área de intervenção faz parte da grande depressão do Médio Rio São Francisco, com formações com médias elevações aplainadas..

Solo: O solo do local de intervenção é classificado como Argissolo vermelho-amarelo distrófico, de acordo com classificação IDE-SISEMA. São solos desenvolvidos do Grupo Barreiras de rochas cristalinas ou sob influência destas. Apresentam horizonte de acumulação de argila, B textural (Bt), com cores vermelho-amareladas devido à presença da mistura dos óxidos de ferro hematita e goethita.

Hidrografia: Cabe destacar a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Rio Verde Grande – SF10, unidade política territorial do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que por meio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, exerce a função de gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio das Velhas. A área está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Francisco.

4.2.2. Características biólogicas:

Vegetação A fitofisionomia do local é classificada com transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual, está inserida Bioma Cerrado.

Fauna:

Introdução

O Relatório da Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. “Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes. § 1º – As exigências e diretrizes do levantamento de fauna mencionado no caput, assim como a determinação de medidas compensatórias e mitigadoras pelo órgão ambiental, terão por referência a área total de supressão de vegetação nativa pretendida pela atividade ou empreendimento requerente.

Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Semad/IEF n° 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 20 –

O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: § 1º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cem hectares deverá ser apresentado relatório de fauna, de acordo com as diretrizes constantes em termo de referência específico.

Sendo assim, esse estudo será balizado em dados secundários, a área pleiteada é de 50,2 hectares.

Origem Dos Dados

Os dados desse relatório foram obtidos através do método de levantamento de dados secundários, realizado por meio de Systematic Sampling Survey. Esse método envolve a coleta e análise de informações que já foram coletadas e registradas por outras fontes confiáveis, em vez de realizar uma coleta direta de dados. Isso economiza tempo e recursos, usando dados pré-existentes de relatórios, estudos anteriores, estatísticas e outras fontes já publicadas. É usado em pesquisas quando os dados já estão disponíveis e relevantes (HEYER ET AL., 1994).

Vale ressaltar, através do compilado, foi retirada as espécies potencias ocorrência para área de estudo. Principais estudos; ✓ Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA) – Fazenda Santa Rita A, B, C ✓ Plano de Manejo do Parque Estadual da Lapa Grande Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo no bioma Cerrado e a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA), nacional (PORTARIA MMA No 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (NORMA DELIBERATIVA DO COPAM, 2010). Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna e Entomofauna.

Avifauna

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos. Minas Gerais possui uma avifauna rica e diversificada.

Das 1.971 espécies descritas para o Brasil (CBRO, 2021), mais de 785 ocorrem no estado, o que corresponde a cerca de 39,8% de toda a avifauna do País. Destas, 95 espécies são consideradas como endemismos, sendo 54 espécies endêmicas da Mata Atlântica, 20 espécies endêmicas do Cerrado,

12 espécies endêmicas da Caatinga e nove endêmicas dos topos de montanhas do Sudeste brasileiro (DRUMMOND et al., 2005).

Os dados coletados na revisão bibliográfica resultaram no registro de 252 espécies de aves são pertencentes a 48 Famílias e 22 Ordens. As famílias mais abundantes foram Tyrannidae com 39 espécies e Thraupidae com 28 espécies. Já a ordem mais representativa foi Passeriformes com 22 famílias.

Espécies Endêmicas Dentre as espécies de aves compiladas, três são endêmicas do Cerrado, Antilophia galeata (soldadinho), Cyanocorax cristatellus (gralhado-campo) e Satricula atricollis (batuqueiro).

Entomofauna

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situase entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

Da lista oficial revisada de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção, constam 130 espécies de invertebrados terrestres, distribuídas em quatro filos, seis classes, 14 ordens e 43 famílias. Não se sabe exatamente o número de 31 espécies de invertebrados que existe em Minas Gerais, mas há evidências que seja muito alto, uma vez que este é um dos grupos taxonômicos mais diversos entre os seres vivos. O fato de Minas Gerais se localizar em uma região geográfica que engloba parte dos biomas do Cerrado, Mata Atlântica e da Caatinga, explica a grande diversidade de sua fauna de invertebrados que, entretanto, é pouco estudada. Com efeito, ainda são poucas as informações existentes sobre a taxonomia, a extensão de ocorrências e o tamanho das populações da grande maioria dos invertebrados do Estado.

Herpetofauna

Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al.,1994).

O grupo artificial, herpetofauna, inclui quelônios, crocodilianos, serpentes, anfisbenas, lagartos e os anfíbios (BERTOLUCI et al., 2009). O cerrado apresenta cerca de 209 espécies de anfíbios e 184 espécies de répteis (MACHADO et al., 2008; VALDUJO et al., 2012). Já a Caatinga apresenta 107 espécies de répteis e 49 espécies de anfíbios (RODRIGUES, M.T. et al. 2004). Por suas características biológicas, sua dependência por ambientes úmidos e qualidade ambiental, os anfíbios são considerados importantes bioindicadores (PIMENTA et al., 2014), além do seu valor econômico, em estudos bioquímicos e desenvolvimentos de fármacos a partir do isolamento de importantes substâncias para fins medicinais.

Mastofauna

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al., 2019).

A caracterização de uma comunidade de mamíferos fornece dados sobre a 45 importância biológica da região, permite observar distribuição de populações, identificar espécies alvo, e, sobretudo, fornecer subsídios para avaliação do status de conservação das mesmas (COSTA et al., 2019; RODRIGUES, 2019).

Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diversos dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrados em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados.

A maior diversidade e riqueza de espécies são encontradas em águas tropicais (LOWE-MCCONNELL, 1999), particularmente na região Neotropical, onde são conhecidas cerca de 4.475 espécies válidas de água doce, número que pode ser significativamente maior se consideradas espécies não descritas reconhecidas por especialistas (REIS et al., 2003).

Recomendações com Base nos Resultados

A área de estudo denominada FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO PRATA – GLEBA A, está localizada no Cerrado. O bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como a savana mais biodiversa do mundo

(CAMPOS, 2020) sua localização influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata Atlântica (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação.

PROPOSTA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a proposta técnica para o Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna na área de influência da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO PRATA – GLEBA A, o empreendimento se localiza no município de Francisco Sá - MG. O Programa de resgate e afugentamento de fauna é uma importante ferramenta para a redução de impactos sobre a fauna. Durante o processo de implantação de um empreendimento, espécies da fauna que utilizavam o local de intervenção como área de vida necessitam ser retiradas do local, ou afugentadas, uma vez que ninhos, tocas, áreas de reprodução e/ou alimentação podem sofrer interferências.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos a serem executados frente ao acompanhamento, afugentamento, salvamento e destinação da fauna ocorrente durante a supressão vegetal na ADA do empreendimento. 3.2 Objetivos Específicos ➔ Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate; ➔ Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades; ➔ Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento; ➔ Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados; ➔ Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltura; ➔ Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas de Influência Indireta (AII). A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento.

METODOLOGIAS E PROCEDIMENTOS

Equipe

A equipe de campo será constituída por um biólogo e um auxiliar, e por um médico veterinário e um auxiliar. O biólogo coordenador de campo ficará responsável pelos procedimentos de afugentamento e resgate de fauna, sinalização e isolamento de área onde a fauna não será possível afugentar, além de identificar e registrar a presença de vestígios. O médico veterinário ficará responsável pelo atendimento a animais machucados e/ou com risco de morte. Com o auxílio de uma tenda será montada essa clínica temporária para o atendimento a esses animais feridos.

Afugentamento

Vistoria prévia: previamente ao início da supressão vegetal a equipe de fauna realiza uma vistoria na área a ser suprimida com o intuito de buscar pelos animais mais suscetíveis à ocorrência de acidentes, como filhotes e espécies de pouca mobilidade. Afugentamento indireto: após a realização da vistoria prévia, é autorizado o acionamento dos motosserras únicos-exclusivamente para espantar os animais com o ruído dos motores desses equipamentos. O afugentamento é feito de modo direcionado, o que deve ser definido no início dessa atividade e considera os locais de fuga mais apropriados para que a fauna seja deslocada. Deve-se priorizar o direcionamento para ambientes preservados e evitar o direcionamento para residências ou ambientes antropizados. Afugentamento direto: para aqueles animais que não tenham condições de se deslocar da região de forma autônoma – devido à pouca mobilidade, lentidão, por serem filhotes, etc – há a necessidade de efetivar o manejo (captura pelo biólogo responsável) e soltura para localidades viáveis para a sua manutenção. Prioriza-se realizar a soltura em áreas mais próximas da localidade original com o intuito de evitar grandes deslocamentos da equipe e minimizar o tempo de manuseio dos espécimes.

Captura e Contenção

A captura e a contenção dos animais poderão implicar em métodos físicos ou a associação de métodos físicos e químicos. Os fatores que definirão a escolha dos métodos são: espécie envolvida (comportamento, nível de estresse, estado de saúde, tamanho, periculosidade); localização (solo, árvores, abrigos); risco oferecido para a equipe.

Triagem

Os animais capturados feridos durante as atividades de supressão de vegetação deverão ser manejados e encaminhados à Tenda de atendimento. Para todo animal capturado ou coletado deverão ser armazenadas as informações a seguir: − Registro de captura - numeração utilizada internamente

para controle; − Local de captura, vias de acesso, margem, etc.; − Horário e data; − Responsável pela captura ou coleta; − Condição física nos momentos da captura, acondicionamento; − Identificação no mais preciso nível taxonômico e nomenclatura vernacular; − Localização geográfica da captura (Coordenadas em UTM); − Faixa etária e sexagem (quando possível); − Avaliação clínica; − Registro fotográficos; − Destinação (translocação, coleções, instituições receptoras), data e localização geográfica quando translocados; − Observações de campo e da Tenda de atendimento.

INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DE SOLTURA PROPOSTA E ARQUIVO VETORIAL .KML CONTENDO POLÍGONOS;

Animais vivos serão capturados seguindo-se os métodos de contenção já relatados, acondicionados em caixas de transporte e encaminhados para áreas de soltura, foram pré-definidas em três pontos (Figura 15), esses pontos foram escolhidos 31 de acordo com a possibilidades de recursos que os animais podem obter e longe de habitações ou perturbações humanas.

INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DE FRENTES DE SUPRESSÃO X EQUIPES DE RESGATE DE FAUNA

Os trabalhos serão realizados apenas com uma frente de supressão, e contará com um biólogo responsável pelo projeto, juntamente com uma bióloga auxiliar, e um médico veterinário juntamente com um auxiliar. 22 PLANO ESPECÍFICO DE SUPRESSÃO QUE DEVERÁ DIRECIONAR O DESLOCAMENTO DA FAUNA TERRESTRE E AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO RESGATE, UTILIZANDO MÉTODOS QUE LIMITEM A VELOCIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL E FAVOREÇAM A FUGA

PROCEDIMENTOS ANTERIORES A FASE DE DESMATAMENTO

Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna. O afugentamento dos animais nesta etapa visa afastar o 35 máximo de espécimes ocorrentes na área diretamente afetada pela supressão antes das atividades de modificação do ambiente. Este período que antecede a supressão é curto a fim de que não houvesse recolonização das áreas que seriam suprimidas. Com o intuito de alcançar uma maior eficiência no afugentamento de animais por meio ativo, o profissional percorre toda a área, analisando os potenciais micro hábitats que possam ser utilizados pelos animais, como ocos de árvores, frestas em rochas, buracos no solo, moitas, copas de árvores, galhos, troncos, serapilheira e outros abrigos. Além disso, a equipe técnica busca a presença de ninhos ativos na área e colmeias de abelhas. Uma vez encontrados, o local será devidamente isolado e monitorado, não sendo executada a supressão.ESPONTÂNEA DA FAUNA TERRESTRE, DETALHANDO AS ESTRATÉGIAS DE DIRECIONAMENTO DE FUGA DA FAUNA.

Observação:

Ficam APROVADOS o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e Programa de Afugentamento da Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental PARCIAL com supressão de cobertura com supressão, para uso alternativo do solo com destoca em três áreas distintas composta de **39,70ha com destoca, sendo: 31,70ha de** Cerrado e **8,00ha** de área de transição de Cerrado/Floresta Estacional Decidual em estágio inicial**,** ambas as áreas estão inseridas no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto silvicultura, tendo como **Código Atividade Principal- G-01-03-1,(Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)– Modalidade: Não Passível**, **na Fazenda São Sebastião do Prata-Gleba A**, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável **ADRIANO PIMENTA VELOSO DOS ANJOS**, inscrito CNPF nº 709.112.076-00

* O rendimento do material lenhoso é previsto para a área requerida de 39,70ha, são: ***593,6642m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *40,1953m3 de madeira de floresta nativa** com o aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente***593,6642m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *40,1953m3 de madeira de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com atividade de implantação de projeto silvicultura (eucalipto) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade floristica e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos

d'água a área de inserção com objetivo de implantação de projeto silvicultura, tendo como **Código Atividade Principal- G-01-03-1,(Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)– Modalidade: Não Passível**, **na Fazenda São Sebastião do Prata-Gleba A**, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável **ADRIANO PIMENTA VELOSO DOS ANJOS**, inscrito CNPF nº 709.112.076-00, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

-Respeitar os limites da Reserva legal;

- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte;

- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;

- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros/MG, o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 50,20 ha de Cerrado, com objetivo de realizar atividades de silvicultura, localizado na zona rural, no município de Francisco Sá/MG, tendo como responsável pela intervenção Adriano Pimenta Veloso dos Anjos, inscrito no CPF n.º 709.112.076-00.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda São Sebastião do Prata - Gleba A,

localizada na zona rural, no município de Francisco Sá/MG, com área total de 174,6773 ha, registrada sob as Matriculas 12932, 12933, 12934 e 12935 (143609091, 143609092, 143609094 e 143609096), pertencentes a Adriano Pimenta Veloso dos Anjos, inscrito no CPF n.º 709.112.076-00, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento PARCIAL da intervenção ambiental, sendo aprovada a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do dolo em uma área de 39,70 ha, sendo 31,70 ha de Cerrado com Fisionomia/transição de Cerrado em Estágio Sucessional Médio e 8,00 ha de Cerrado com Fisionomia/transição de Floresta Estacional Decidual em Estágio Sucessional Inicial.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO** dessa solicitação de intervenção ambiental PARCIAL com supressão de cobertura com supressão, para uso alternativo do solo com destoca em três áreas distintas composta de **39,70ha com destoca, sendo: 31,70ha de** Cerrado e **8,00ha** de área de transição de Cerrado/Floresta Estacional Decidual em estágio inicial**,** ambas as áreas estão inseridas no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto silvicultura, tendo como **Código Atividade Principal- G-01-03-1,(Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)– Modalidade: Não Passível**, **na Fazenda São Sebastião do Prata-Gleba A**, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável **ADRIANO PIMENTA VELOSO DOS ANJOS**, inscrito CNPF nº 709.112.076-00

* O rendimento do material lenhoso é previsto para a área requerida de 39,70ha, são: ***593,6642m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *40,1953m3 de madeira de floresta nativa** com o aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente***593,6642m3 de lenha de lenha de floresta nativa e *40,1953m3 de madeira de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA n°191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 1962, de 12 de agosto de 2022.

7.10-Resolução CONAMA 423/10;

7.11-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de silvicultura (eucalipto), deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 08/09/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/09/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145653808** e o código CRC **6F404B09**.